

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFICIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
151ADO DE SÃO FAULO
15/4

LEI Nº 1.711/86

DR.JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro no Art. 30, § 59, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969 (Lei Orgânica / dos Municípios), faz saber que a CÂMA RA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 19) - Fica o Executivo Municipal de Pirassununga, em consonância com a Lei Municipal número 1.691/86, que expressa autorização à celebração de convênio - com a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO -SUNAB-, com poderes para exigir das pessoas jurídicas de direito privado, estabelecidas no Município de Pirassununga, relação especifica da dos produtos comercializados e respectivos preços congela-/ dos em 28 de Fevereiro do corrente ano.

Artigo 29) - As Pessoas Jurídicas de Direito Privado terão o prazo de vinte (20) dias, a partir da publicação desta Lei, para a entrega da relação, a qual deverá conter a rubrica do proprietário.

Artigo 39) - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta das dota-/ções consignadas no orçamento vigente.



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFICIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO
POR

Artigo 49) - Esta Lei entrará em vigor

na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de Junho de 1986.

DR. JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO

Presidente

Publicada na Portaria

desta Câmara.

Data supra.

DR. OSMAR DE LIMA

Assessor Legislatio

CONFERE COM O ORIGINAL

" (CHESSENIENYA, 13/06/86

OSMAD DE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFICIO DE TANCHEDO DE ALMEIDA NEVES ESTADO DE SÃO PAULO

المار المار

Pirassununga, 11 de Junho de 1986.

7. 23.06.86

Of. nº 237/86

- 933

Excelentissimo Senhor Preféito:

Pivrc .03-P1.48

Sirvo-me do presente, para comunicar que em sessão ordinária realizada ontem, esta Câmara rejeitou' o Veto apôsto por Vossa Excelência ao Projeto de Lei nº 21/86, de autoria do Vereador Edson Sidney Vick.

Outrossim, para conhecimento de Vossa 'Excelência segue em anexo, cópia de Lei nº 1711/86, por mim promulgada.

Atenciosamente

DR. JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINC

Presidente

- Recebi ex 17/06/86.

Dep.Administração

Excelentíssimo Senhor DR. FAUSTO VICTORELLI DD. Prefeito Municipal NESTA